

898  
R**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 45/2019 – PROCESSO 2616/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador de cédula de identidade RG. N.º. 20.609.175-8 e do CPF N.º 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora de cédula de identidade RG. N.º. 27.078.500-0 e do CPF N.º 122.100.078-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **FRANSCISCO MATEUS** domiciliado à Est. Pasto Grande, nº280, Sertão do Ubatumirim, Ubatuba/SP, portador da Cédula de Identidade R.G n.º: 9.920.509-9 e CPF sob o n.º:019.163.228-75, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de maio de 2019, que tem por objeto o chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município no exercício de 2019, para:

- a) Supressão de quantitativo referente ao item 03 – Banana Nanica, em menos 1.751kg, somando as diferenças no importe de R\$4.675,17 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), o que equivale a, aproximadamente, 30,510% do valor global inicial contratado, conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quant. Contrato (kg)	Quant. a Atualizado (kg)	Quant. Suprimida (kg)	Preço Unit. Contrato	Valor Total Suprimido	Valor Global do Contrato	Valor Global Após a Supressão
03	Banana Nanica	3.000	1.249	1.751	R\$ 2,67	R\$4.675,17	R\$19.998,20	R\$15.323,03
<b>TOTAL</b>						<b>R\$4.675,17</b>		

- b) Realinhamento de valores, para aumento e diminuição dos valores dos itens discriminados no quadro abaixo, somando a diferença no valor total de mais R\$4.675,12 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos), valor este apurado na conciliação entre a diminuição e o aumento do valor global inicial contratado, conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quant. Atual (kg)	Quant. a Aditar (kg)	Preço Unit. Atual	Preço Unit. a Aditar	Valor da diferença (por item)	Valor Total da diferença (itens)	Valor Global
03	Banana Nanica	3.000	1.249	R\$ 2,67	R\$ 3,55	R\$ 0,88	R\$ 1.099,12	R\$ 4.433,95
04	Banana Ouro	1.200	1.200	R\$ 4,73	R\$ 6,33	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00	R\$ 7.596,00
05	Banana Prata	1.320	1.320	R\$ 3,31	R\$ 4,76	R\$ 1,45	R\$ 1.914,00	R\$ 6.283,20
13	Farinha de Mandioca	100	100	R\$ 10,77	R\$ 8,79	-R\$ 1,98	-R\$ 198,00	R\$ 879,00
16	Mandioca descascada	100	100	R\$ 8,66	R\$ 8,06	-R\$ 0,60	-R\$ 60,00	R\$ 806,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.720</b>	<b>3.969</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$1,35</b>	<b>R\$4.675,12</b>	<b>R\$19.998,15</b>

A 2

899  
B

Com a referida alteração, passará o valor global para R\$19.998,15 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

- c) Prorrogação em mais 6 (seis) meses, passando sua vigência de 10 de dezembro 2019 a 09 de junho de 2020, com valor global na ordem de R\$19.998,15 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, b, no artigo 65, II, d e no artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2029	R\$19.998,15
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$19.998,15</b>

### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Ubatuba, 05 de dezembro de 2019.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

  
**FRANSCISCO MATEUS**  
Contratada

Testemunhas:

  
**LÉTICIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7